



Santa Branca, 19 de maio de 2025.

Processo n. 892/2025

Requerente: Assessoria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Agricultura

Assunto: Chamamento Box

À Licitação;

Trata-se de recurso interposto pela Sra. Beatriz Ferraz, em face a inabilitação.

Em que pese o inconformismo da Recorrente, o mesmo não merece prosperar, visto que a cláusula 2.3 c) do edital, dispõe que não serão consideradas as propostas com documentação incompleta, o que é o caso.

Posto isto, opino pelo recebimento do recurso, e no mérito negar provimento, mantendo a r. decisão de inabilitação.

Atenciosamente,

EDUARDO ARTHUR GOMES DE SOUSA
Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos

